DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Prefeitura Municipal de Jaguaribara compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE DECLARA que, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, não houve recebimento de emendas parlamentares federais pelo Município, nem registros de repasses dessa natureza no período declarado. Assim, não há registros ou valores a divulgar para atendimento ao critério PNTP 17.1 – Emendas parlamentares federais recebidas. Esta declaração foi atualizada em 02/01/2024.

Jaguaribara/CE, 02/01/2024.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal